



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMISSAO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUARIA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 04/2024

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária (Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, 3º andar, Brasília, Distrito Federal) e também pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024: do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andreia de Oliveira Gerk; 2ª titular: Wendel Amaral de São Bernardo; 1ª suplente: Juliana Bana Ishii (remota); e 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan (remota); do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): titular: Marco Antônio Palhano (secretário da reunião); da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges (remoto); suplente: Christina Aires Correa Lima de Siqueira Dias (remota); da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): titular: Maciel Aleomir da Silva; e suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, seguiu-se com a reunião. Dando sequência, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por instaurada a reunião, realizando a leitura da ata da primeira reunião extraordinária. Após, foram realizados informes gerais, com destaque para o andamento da publicação do regimento interno da CERDA, que foi solicitado e está em análise e a disponibilização no site do Ministério da Agricultura e Pecuária das informações sobre a CERDA. Na sequência, foi iniciada uma análise do panorama da legislação de defesa agropecuária, de modo a visualizar os boletins legais que servirão como subsídio para as futuras decisões da CERDA. Às dez horas e oito minutos foi iniciado um intervalo, que durou até dez horas e vinte minutos, momento em que a reunião prosseguiu. Deu-se sequência à análise panorâmica das normas relativas à defesa agropecuária, e após foi iniciada discussão a respeito do processo administrativo de fiscalização agropecuária, inclusive mencionando processos que já estão aguardando a publicação do regimento interno da CERDA para que sejam pautados e decididos. Dentre os casos mencionados como pendentes, após deliberação verbal, convencionou-se que os processos que foram julgados em segunda instância antes da entrada em vigor da Lei que instituiu a CERDA não terão sua admissibilidade discutida pelo colegiado, de modo a dar cumprimento à previsão legal contida no § 1º, art. 46, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Foi apresentado pela Presidente um modelo de relatório e voto como proposta para utilização na Comissão. O modelo atende aos requisitos básicos necessários para os votos que sejam de processos comuns, não relacionados a processos que ensejam a edição de decisões vinculantes. Foi realizada discussão a respeito dos requisitos de admissibilidade recursal, e foram mencionados casos em que já houve decisões em terceira instância, não cabendo, portanto, a apreciação pela CERDA, assim como para os processos com recurso apresentado fora do prazo, que também não serão conhecidos. Nestes casos, a Presidente devolverá os autos sem conhecer do recurso. Para os demais casos, a Presidente da comissão trará o caso para exposição na reunião do colegiado. Se for decidido pela não admissibilidade do recurso, será realizado despacho decisório e o processo devolvido à Secretária de Defesa Agropecuária, sem análise do mérito. Se for decidido pela admissibilidade do recurso, o processo entrará na fila para distribuição ao membro Relator. A respeito da celebração de termos de ajustamento de conduta, ficou explícito após discussão que a celebração de tais termos não faz parte das competências da CERDA. Na pauta final, de assuntos gerais, não houve manifestações além dos informes. A reunião foi

encaminhada para encerramento às doze horas e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Marco Antônio Palhano, na condição de secretário da reunião, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK

JULIANA BANA ISHII

WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO

ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN

MARCO ANTONIO PALHANO

LEONARDO ESTRELA BORGES

CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS

MACIEL ALEOMIR DA SILVA

MARINA FERREIRA ZIMMERMANN



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 11/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 11/04/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 11/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 12/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maciel Aleomir da Silva, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christina Aires Corrêa Lima de Siqueira Dias, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estrela Borges, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34700472** e o código CRC **E71FFBE5**.
